



**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: São João do Triunfo		CNPJ: 75193516/0001-07	
Endereço: Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312			
UF: Pr	CEP 84150-000	Telefone: ( 42 ) 3447-1222	
Conta Corrente: nº 14.917-9	Banco: Brasil	Agência: 2635-2	Praça de Pagamento: São João do Triunfo
Responsável: Marcelo Hauagge Distéfano			CPF: 765.271.409-59
CI/Órgão Expedidor: 5.707.315-2 SSP-Pr	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Chefe do Executivo	

**2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013. O agricultor Familiar será beneficiado com até 10 ton . de calcário para aplicação em sua propriedade.

**4. JUSTIFICATIVA**

. .Nosso município possui uma população onde 70,41% residem na área rural, formado por Agricultores Familiares , proprietários e arrendatários com área não superior a 24 hectares, onde trabalham e tiram sua renda com a produção de feijão, milho, fumo , hortaliças e algumas cabeças de animais. Sendo nosso solos bastante arenoso e com alto teor de alumínio é indispensável o uso de calcáreo para fazer a correção, com isso pretende-se conseguir um aumento na produtividade de vinte por cento 20% proporcionando um aumento na renda familiar, culminando com melhoria nas condições de vida da família e consequentemente a fixação do homem no campo.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário dolomítico	No município	17/09/2013	13/09/2016	1.153,846	toneladas	78,00	90.000,00
<b>Total (RS) 90.000,00</b>									

O município recebe o calcário na sede, onde será estocado em barracão, a entrega do corretivo será feita pela prefeitura na propriedade beneficiada com até 10 toneladas do calcário conforme análise de solo e orientação do técnico.

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do técnico do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	116	200	316



## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 14.917-9 da Instituição Financeira Oficial Agência 2635-2 Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

**O Município, fará a aquisição do calcáreo através de processo licitatório, na modalidade de Pregão eletrônico, pelo menor preço por tonelada colocada na sede do município.**

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Portaria 342/2013	De 15/05/2013.
Definição dos Beneficiários Osvaldo Stanski CREA 96696/TD	Decreto 6325/2013	07/06/2013
Definição do Técnico Responsável	04/02/2013	31/12/2013
Levantamento de Documentos	04/02/2013	05/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	70 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	240 dias	400 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	400 dias	450 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO- PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo –

Osvaldo Stanski  
Téc. Agropecuária  
CREA-Pr 96696/TD

São João do Triunfo, 15 de Janeiro 2016.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

São João do Triunfo, 15 de Janeiro 2016..

Marcelo Hauage Distéfano  
Prefeito Municipal  
CPF 765 271 409-59

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado

12. APROVAÇÃO DA SEAB

*Somos de parecer favorável à solicitação adiada /  
prorrogação de prazo de vigência, devidamente atualizado  
no presente plano de trabalho, em virtude do município  
não ter distribuído o calcário devido intempéries climáticas.*

Local: Ponta Grossa

Data: 19/01/2016

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
CPF 532 863 089 -00

Claudio Marques Bittencourt  
Engº Agrº - CREA/PR 22417-L  
Fiscal - SEAB/DEI 6140  
N.R. Ponta Grossa

Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
CPF 532 863 089 -00  
CHEFE INTERINO SEAB/N.R.P. Grossa

Claudio Marques Bittencourt  
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D  
Fiscal - SEAB/DEI 6140  
N.R. Ponta Grossa